



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	" 140\$	"	80\$
A 2.ª série	" 120\$	"	70\$
A 3.ª série	" 120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 191, de 30 do mês findo, de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério da Justiça.

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação de várias parcelas de terreno, situadas na freguesia e concelho de Vila do Porto, necessárias ao prolongamento de uma pista do Aeroporto de Santa Maria.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 028 — Inclui na classe x da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de preparador do Gabinete de Identificação, contratado, dos serviços de agricultura da província ultramarina de Moçambique.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 39 809 — Facilita aos grémios da lavoura, às cooperativas agrícolas e aos produtores não só o benefício da assistência financeira do Estado, mas ainda a prestação de correspondente garantia — Reconhece, em certa circunstância, como melhoramento de interesse económico e social a aquisição feita pelo comproprietário de prédio rústico de todas as partes que nele tenham os restantes consortes.

de 22 de Fevereiro de 1950, a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação dos seguintes terrenos, situados na freguesia e concelho de Vila do Porto, distrito de Ponta Delgada, e que se destinam ao prolongamento de uma pista do Aeroporto de Santa Maria, no referido concelho:

Proprietário	Área — Metros quadrados	Artigo da matriz
Virgínia Fernandes (a)	4 620	4 016 (375/8 000)
Maria Lopes (a)	2 691	4 530
Filomena Lopes (1/2)	2 294	4 530
Joaquim Lopes (1/2)		
Domingos de Resende	3 366	4 530
José Lopes Puim	2 925	4 530
Maria Lopes (a)	2 464	4 530
José Lopes Puim	13 568	4 530
Filomena Lopes	4 158	4 530
Joaquim Lopes	4 158	4 530
José Lopes Puim	616	4 530
Virgínia Fernandes (a) (1/2)	21 252	4 016 (8 625/80 000)
Maria do Espírito Santo Silva (a) (1/2)		
Maria Lopes (a)	12 320	4 530
Filomena Lopes (1/3)	14 784	4 530
Domingos de Resende (1/3)		
Joaquim Lopes (1/3)	61 600	4 119 (490/585)
António Soares de Moura		
Maria Lopes (a) (1/4)	7 392	4 530
Filomena Lopes (1/12)		
José Lopes Puim (1/4)	10 780	4 530
Domingos de Resende (1/12)		
Joaquim Lopes (1/12)		
Filomena Lopes (1/2)	10 780	4 530
Joaquim Lopes (1/2)		

(a) Ausentes, representadas por Filomena Lopes.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 8 de Setembro de 1954.— Pelo Chefe da Secretaria, *José Ferreira Mendes*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 028

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de preparador do Gabinete de Identificação, contratado, dos serviços de agricultura da pro-

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para fins convenientes se declara que, conforme comunicação da 4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério da Justiça, a transferência de verba a que se refere a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 191, 1.ª série, de 30 de Agosto findo, é feita dentro do artigo 241.º, e não do artigo 341.º, como, por lapso, foi publicado.

Secretaria da Presidência do Conselho, 4 de Setembro de 1954.— Pelo Chefe da Secretaria, *José Ferreira Mendes*.

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 7 do corrente, declarou, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, e do artigo 1.º do Decreto n.º 37 758,